



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 06

CONVÊNIO Nº 01/2022

DATA: 17/04/2024

INSTRUMENTO ADITIVO DE CONVÊNIO PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES E NORMAS ORIUNDAS DA PORTARIA Nº 2.436 GM/MS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, QUE APROVA A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA, ESTABELECE A REVISÃO DE DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CERQUILHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO.

O **MUNICÍPIO DE CERQUILHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.614/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ROBERTO PILON**, brasileiro, casado, químico, portador do RG nº 14.863.376-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 027.189.898-40, bem como, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CERQUILHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, com sede na Rua Da Fazendinha, 333, Centro, Cerquillo/SP, CEP. 18.520-000, neste ato, representada pela Diretora Municipal de Saúde e Promoção Social, **BRUNA SARTORI PINHEIRO**, doravante denominado **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.798.453/0001-83, com endereço à Rua Sete de Setembro, 644, Centro, Cerquillo/SP, neste ato representada por seu Presidente, **RONALDO FRANÇA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, titular do R.G. nº 68.521.895-8-SSP/SP e do C.P.F. nº 019.624.889-26, residente e domiciliado na Rua José Luiz Scatena, 181, Residencial Vale do Sol, Cerquillo/SP, bem como, a Tesoureira em exercício da Conveniente,



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

senhor(a) **JACQUELINE GRANDO GAIOTTO**, brasileira, divorciada, comerciante, titular do RG n.º 13.681.134-6-SSP/SP e do CPF n.º 057.952.708-57, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 178, Centro, Cerquillo/SP, doravante denominada SANTA CASA observados o disposto na Constituição Federal, em especial o seu artigo 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial o seu artigo 218 e seguintes; as Leis n.º 8.080/90 e 8.142/90, Decreto n.º 7.508/11 e alterações, Portarias n.º 2.436/17 MS/GM, 2.048/09 MS/GM, 1.034/10 MS/GM, Lei Municipal n.º 3.422/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e em conformidade com o credenciamento da SANTA CASA, têm, justo e acordado, o presente CONVÊNIO de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É feito o ADITAMENTO do Convênio n.º 01/2022, com objetivo de alterar o Plano de Trabalho (Anexo VIII e Anexo IX), em consonância com a aprovação da Comissão de Acompanhamento do Convênio, através da deliberação, de 10 de abril de 2024, o qual fará parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do referido Convênio.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Cerquillo, 17 de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO FRANÇA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

BRUNA SARTORI PINHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br


JACQUELINE GRANDÓ GAIOTTO
TESOUREIRA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Documento:

Assinatura:

Nome:

Documento:

Assinatura: